



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo:** 08045607820198180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO OTAVIANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 23 de setembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Acesso 1º Grau - Processo Judic... | Consulta processos - Processo Ju... | 0804560-78.2019.8.18.0140 - Pro... | ... Sistema SAJ - Conveniado... | +

← → C ⌂ ⌂ tpi.ipjeus.br/pje/ConsultaProcesso/ConsultarProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=188419&ca=151f84aa1386ea857d241435ade536776b9fb5c5de... ☆ 🛡 🛡 🛡 🛡 🛡

Apps Procedimento Virtual [A... Administrativo: Portal do Advogado Mais de 100 desen... Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Painel de Controle... PJE 1º

PJe ProOrd 0804560-78.2019.8.18.0140  
ANTONIO OTAVIANO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEG...

6472765 - Petição (2611247 PETICAO QUESITOS)  
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 24/09/2019 17:45:01

24 Sep 2019 JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
6472762 - Petição  
6472765 - Petição (2611247 PETICAO QUESITOS)

19 Sep 2019 RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

11 Sep 2019 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE  
6206154 - Despacho

Microsoft Word - 2611247\_PETICAO\_QUESITOS 1 / 2  
2611247- C3/ 2019-03305/ INVALIDEZ  
JOÃO BARBOSA  
ADVOGADO ABUSCOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PT 17:45 24/09/2019